

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº ..... / .....

DATA DA ABERTURA ..... / ..... / .....

ESPÉCIE/Nº: PROJETO DE LEI Nº 62/61 .....

ORIGEM/AUTOR: Prefeito Municipal- Angelo Magrini Lisa .....

EMENTA: Dispõe sobre autorização para aquisição de motoniveladora .....

ENCAMINHAMENTO / DEA: .....

CONCLUÍDO EM ..... / ..... / .....

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ..... / ..... / .....

ÁREA DE ATUAÇÃO: .....

ASSUNTO: .....

Projeto de Lei nº 62/61

Dispõe sobre autorização para aquisição de motoniveladora

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, uma motoniveladora para atender aos serviços públicos municipais.

Artigo 2º - Para execução da presente lei fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com vigência até final liquidação das prestações relativas a referida máquina.

Parágrafo único - O valor do crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da arrecadação do FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL, no presente e nos - futuros exercícios, devendo, o saldo de cr. \$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), ser consignado no orçamento de 1962

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



---

- ANGELO MAGRINI (LISA)-  
Prefeito Municipal